



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 23/05/2014  
PÁGINA Nº 02  
JORNAL *a cidade regional*

## LEI Nº 1.260, DE 21 DE MAIO DE 2014.

*Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com a APAE de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 290/91 e Lei Estadual n.º 10.619/93, inscrita no CNPJ n.º 81.883.621/0001-62, a título de subvenção social.

**Art. 2º** - Para execução do convênio, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 10.953,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais), em seis parcelas iguais no valor de R\$ 1.825,50 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), na conta corrente da APAE de São Sebastião da Amoreira - Pr, oriundos de recursos próprios do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Rubrica de Despesa**

**Órgão : 08**

**Unidade: 08.001**

08

08 244

08 244 0012

08 244 0012 2042

3.3.50.43.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

C.R: 300

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Prestação de serviços assistenciais

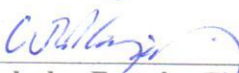
REPASSES A INSTITUIÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL

SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernandes**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete